



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.019/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ANTONIO DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG: nº 912.865 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 784.404.161-72, residente e domiciliado neste município na Rua Vanderlei Ortiz de Lima, s/n, **Doar Lote Urbano A 3, da Quadra 11** medindo 12,50 x25,00 m, com uma área total de 312,50, 00 m², localizado na Rua Vanderlei Ortiz de Lima s/n, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 27 dias do mês de junho de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal